

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
Email: licitacao@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2017/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2017.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de Empresa para Levantamento e Elaboração do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT para 75 (setenta e cinco) funções do quadro de servidores do município, bem como identificação ou não de insalubridade ou periculosidade de acordo com a legislação pertinente ao assunto; Elaboração do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais de acordo com NR – 09; Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de acordo com a NR 7

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA:
Empresa: E X T SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME.
CNPJ: 13.810.006/0001-76
Endereço: AV. FLÓRIDA, 4.561 – SALA 03-B – ZONA I
CIDADE: UMUARAMA

PREÇO: R\$. 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 26 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
Email: planejamento@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2017/2020

• 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: GEOVANA BARBERO DE OLIVEIRA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução até a data de 17/04/2018.
Data da Assinatura: 17 de abril de 2017.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 010/2016

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 17 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
Email: planejamento@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2017/2020

• 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 008/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução até a data de 30/06/2017.
Data da Assinatura: 04 de abril de 2017.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 005/2016

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 04 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-000 - Fone (44) 3685-1313 - CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail: prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br Home page: www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2017/2020

RESUMO DE CONTRATOS/2017

• Contrato de Prestação de Serviços n.º 023/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME
Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE, para prestação de serviços profissionais de MÉDICO PEDIATRA, CLÍNICO GERAL, GINECOLOGISTA, ORTOFEDISTA, PLANTONISTA e TÉCNICO EM RADIOLOGIA, para desempenho dos trabalhos nas unidades de saúde deste Município, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.
Valor Total: R\$. 1.754.274,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais)
Fundamentação: Inexigibilidade 003/2017.

• Contrato de Prestação de Serviços n.º 024/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: POSTO NOVA OLÍMPIA LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes filtros e serviços de lavagem e lubrificação para utilização na frota de veículos e máquinas dos diversos Setores Administrativos desta Prefeitura Municipal, por um período de 1 (um) ano.
Valor Total: R\$. 1.235.583,51 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).
Data da Assinatura: 20 de abril de 2017.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 011/2017

• Contrato de Prestação de Serviços n.º 025/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: LUIZ CARLOS SOBRINHO - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de generos alimentícios, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R\$. 68.003,30 (sessenta e oito mil e três reais e trinta centavos)
Data da Assinatura: 28 de abril de 2017.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 012/2017

• Contrato de Prestação de Serviços n.º 026/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: FRANÇOLIN E CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de generos alimentícios, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R\$. 28.400,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais)
Data da Assinatura: 28 de abril de 2017.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 012/2017

• Contrato de Prestação de Serviços n.º 027/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: ROSANGELA A. C. TURCI E CIA LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de generos alimentícios, para a Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R\$. 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)
Data da Assinatura: 28 de abril de 2017.
Fundamentação: Pregão Presencial Nº. 012/2017

TÁ NA DÚVIDA DE ONDE ANUNCIAR



Escolha os dois veículos líderes em circulação e audiência em Umuarama e região:

UMUARAMA Ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

44.3621-2500 | www.ilustrado.com.br

RÁDIO **ilustradaFM**

1º lugar em todos os lugares **102.3**

44.3623-1005 | www.ilustradafm.com.br

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 099/2017-Secretaria Saúde
 SUMULA: Concessão de DIÁRIAS
 LEONARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
 CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor ALEX SANDRO SANCHES, Motorista Municipal com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias e 12 horas, no valor de R\$ 150,00 cada totalizando R\$ 375,00 em transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE MAIO DE 2017.
 Leandro Silvestre de Oliveira
 Secretário Municipal
 José Ronaldo Ferreira Fernandes
 Secretário Municipal de Finanças
 SUGESTÃO DE DIÁRIAS
 UNIDADE REQUISITANTE:
 NOME BENEFICIÁRIO
 ALEX SANDRO SANCHES
 LOTAÇÃO
 Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
 LEONARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA CASSENINVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 Avenida Guairá, nº. 1758
 CENTRO
 CEP: 052.773-999-50 AGÊNCIA BANCIÁRIA
 3352 Nº. CONTA
 230-3-30
 DESTINO
 CURITIBA
 MOTIVO
 Transporte de pacientes
 PERÍODO
 DE 27 de Abril de 2017 07 DIÁRIAS
 02 diária e 12 horas VALOR UNITÁRIO
 150,00 VALOR TOTAL
 375,00
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
 ASS. UNIDADE GESTORA
 (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGAO/ENTIDADE
 (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 1541/2017
 DATA: 02 de Maio de 2017.
 SÚMULA: Homologação resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, no uso de suas atribuições legais,
 Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Propeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
 DECRETAR:
 Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, nº 053/2017, no lote 1, em XXIX, em favor da empresa ASSIS PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de tornearia, solda e usinagem em veículos, maquinários e implementos pertencentes ou cedidos a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pelas Secretarias de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Educação. Os serviços serão realizados conforme relação descrita no Anexo I. Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 02 dias do mês de Maio de 2017.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 160/2017
 Concede Férias a servidores.
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Autorizar a (trinta) dias de Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:
 N O M E S RG PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
 02/05/2017 A31/05/2017 5.798.229-2-PR 15/02/2016/2017
 ALDA ALVES S. AIRES 5.882.580-8-PR 14/04/2016/2017
 02/05/2017 A31/05/2017 8.044.410-9-PR 01/02/2016/2017
 ALEX SANDRO ALVES DE SOUZA 8.044.410-9-PR 01/02/2016/2017
 02/05/2017 A31/05/2017 9.311.352-7-PR 14/03/2016/2017
 CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO 4.788.007-6-PR 01/06/2016/2017
 02/05/2017 A31/05/2017 5.572.413-0-PR 03/03/2016/2017
 EDINEIA DE SOUZA RUFO 4.504.697-4-PR 03/08/2016/2017
 02/05/2017 A31/05/2017 10.838.436-0-PR
 GLEICIONE DA SILVA CASSERO 02/05/2017 A31/05/2017
 JOSE ANTONIO BARBOSA 4.140.227-0-PR 01/02/16/2017
 02/05/2017 A31/05/2017 10.397.955-2-PR
 JULIANE C. SANTOS CAMPOS 02/05/2017 A31/05/2017
 09/06/2016/2017 02/05/2017 A31/05/2017 3.373.277-5-PR 10/01/2016/2017
 02/05/2017 A31/05/2017
 OBERDAN JOPATO 1.285.859-PR 01/05/2016/2017
 02/05/2017 A31/05/2017 5.931.496-5P 29/04/2016/2017
 PEDRO LUIZ DA SILVA 5.931.496-5P 29/04/2016/2017
 02/05/2017 A31/05/2017 44.829.898-3-SP 01/06/2014/2015
 02/05/2017 A31/05/2017 44.829.898-3-SP 01/06/2014/2015
 SOLANGE RICARDO ROCHA 7.198.831-7-PR 01/08/2016/2017
 02/05/2017 A31/05/2017
 REGISTRE-SE,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de Maio do ano de 2017.
 CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2017
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: THAYARA DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA
 OBJETO: Contratação de um profissional para prestação de serviços na área de Assistência Social para a Secretaria de Promoções da rede municipal de saúde por 30 horas semanais, por um período de 01 mês.
 VALOR: R\$ 3.178,60 (três mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).
 VIGÊNCIA: 30 dias de maio de 2017.
 FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO Nº095/2017
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTRATADO: IRINEU OLEGARIO DA SILVA 0017378836
 OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de Serviços Refeições em serviços de cozinha e limpeza em geral, escovação e preparo de fofosa séptica, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
 VALOR: R\$ 200,00 (Doiscentos e sessenta e sete mil oitocentos reais).
 VIGÊNCIA: 27 de Abril de 2017.
 FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 - PMCG
 PROCESSO Nº 030
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 123/2006, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
 ENTREGA DOS ENVELOPES:
 Até as 13:30 hr do horário no referido departamento no dia 16/05/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
 ABERTURA DOS ENVELOPES:
 Dia 16/05/2017 às 14:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
 1 - DO OBJETO:
 1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tendo como objeto a contratação de empresa habilitada para contratação de serviços de fonoaudiologia e psicologia clínica em consultório e atendimentos a alunos da rede municipal de ensino, escolas e creches do Município de Cidade Gaúcha - PR.
 Outras informações de interesse serão prestadas pelo Propeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 013/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Cidades Gaúcha – PR, 02 de Maio de 2017.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 EDITAL DE LICITAÇÃO
 O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação. Decorrido o prazo acima mencionado, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso I da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
 Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R\$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote. Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referido lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Febre Chikungunya. Se porventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.
 Pérola, em 02 de Maio de 2017
 PEDRO DONIZETE GRASSI
 RUA RIACHUELO, 749
 CENTRO
 INSC: 12800-0 COOPERATIVA HABITACIONAL
 RUA DAS ORQUÍDEAS, 694
 CENTRO
 INSC: 453120-0 VILMA DE OLIVEIRA ANDRADE
 RUA ADRIANA PIRANGA
 CENTRO
 INSC: 45368-0
 OLDAIR JOSÉ JUNGLES
 RUA SAN FRANCISCO, 160
 CENTRO
 INSC: 45909-0 ADENILSON RASO
 RUA BELJA FLOR, 480
 CENTRO
 INSC: 700950-0 PODIUM ADMINISTRADORA DE BENS
 RUA BELJA FLOR, 510
 CENTRO
 INSC: 734750-0
 MAORCIO DINIZ DE ASSIS
 RUA SANTA MONICA, 31
 CENTRO
 INSC: 490300-0 ERICA FABIANA BORGES TRUZZI
 RUA SAN FRANCISCO, 160
 CENTRO
 INSC: 490650-0 VANDA APARCIDA DA SILVA
 RUA DOS IPÊS, 558
 CENTRO
 INSC: 482100-0
 RAQUEL PATRÍCIO HIRATA
 RUA ARILINDO FERTULIANO DOS SANTOS, 294
 CENTRO
 INSC: 471800-0 GILDO FRANCISCO DA CUNHA
 RUA MANOEL RIBAS, 1322
 CENTRO
 INSC: 381500-0 APARECIDO DE OLIVEIRA
 RUA MANOEL RIBAS, 1334
 CENTRO
 INSC: 381900-0
 OKADA EMPREENDIMENTOS
 RUA MOACIR ROMAUQUERI, 32
 CENTRO
 INSC: 455780-0 MARIA JOSE RODRIGUES VIEIRA
 RUA MOACIR ROMAUQUERI, 135
 CENTRO
 INSC: 455200-0 EDINELSON LOPES DIAS
 RUA ALBERTO ZANON, 110
 CENTRO
 INSC: 457560-0
 OKADA EMPREENDIMENTOS
 RUA ALEXANDRE BATISTA, 14
 CENTRO
 INSC: 456800-0 NELSON CORREA DE OLIVEIRA
 RUA ALBERTO ZANON, 121
 CENTRO
 INSC: 456940 OKADA EMPREENDIMENTOS
 RUA ALBERTO ZANON, 125
 CENTRO
 INSC: 456920-0
 RUA CLASS COMERCIO
 RUA ALDO TONATO, 1329
 CENTRO
 INSC: 431300-0 COBRFAS INCORPORAÇÕES
 RUA FRANCISCO MULEZINI, 1332
 CENTRO
 INSC: 443500-0
 RUA
 CENTRO
 INSC:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 082/2017
 Exonera a pedido a servidora VANESSA SANTANA PEREIRA.
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora VANESSA SANTANA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.651.077-9-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-01, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a partir de 18/04/2017.
 Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017.
 CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 RESUMO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - PMCG
 PROCESSO Nº 029
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consoante a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.
 ENTREGA DOS ENVELOPES:
 Até as 08:30 hr do horário no referido departamento no dia 16/05/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.
 ABERTURA DOS ENVELOPES:
 Dia 16/05/2017 às 09:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.
 1 - DO OBJETO:
 1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a contratação de empresa habilitada e especializada na elaboração de projetos e elementos técnicos no Município de Cidade Gaúcha - PR.
 Outras informações de interesse serão prestadas pelo Propeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 013/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Cidades Gaúcha – PR, 02 de Maio de 2017.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 É dispensável licitação para a compra abaixo especificada, devidamente justificada, com base no disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
 DISPENSA Nº H/2017
 PROCESSO Nº 81/2017
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO TECNICO VOLTADO PARA ADOLESCENTES QUE CUMPREM MEDIDA SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE LIBERTE, ASSISTENCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
 CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
 CNPJ: 14.194.012/001-55
 VALOR MÁXIMO: R\$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais)
 PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses após assinatura do contrato

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Rua Antonina, 376 - Centro - Caixa Postal: 3 - Fone/Fax: (41) 3677-1229/3677-1701
 CEP: 81607-830/81607-830
 Tapajós - Paraná

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MAIO DE 2017
 Concede férias regulamentares e dá outras providências.
 O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAJEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:
 NOME MATRÍCULA PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA 22 11/07/2014 à 11/07/2015
 02/05/2017 a 31/05/2017
 Marcos Roberto Lemes 19 14/06/2014 à 14/06/2015
 02/05/2017 a 31/05/2017
 Paulo Domingues de Souza 10 02/05/2014 à 02/05/2015
 02/05/2017 a 31/05/2017
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapajera, em 02 de maio de 2017.
 RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
 Diretor

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Rua Antonina, 376 - Centro - Caixa Postal: 3 - Fone/Fax: (41) 3677-1229/3677-1701
 CEP: 81607-830/81607-830
 Tapajós - Paraná

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

TIPO	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
GLOBAL LOTE ÚNICO	02/2017	
1) OBJETO: Adquirição de materiais de consumo a serem utilizados na Manutenção do Sistema de Esgoto do Município de Tapajera.		
4) PREÇO MÁXIMO:	LOTE ÚNICO - R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	
5) DATA E HORÁRIO:	17/05/2017 às 09:00hs	
6) LOCAL:	DA VIGÊNCIA - Centro – Tapejara-PR	
7) INFORMAÇÕES:	estão à disposição.	
8) LOCAL DE ABERTURA:	no lote ou pelo telefone (41) 3677-1229	
9) INFORMAÇÕES:	o edital e seus anexos	
10) LOCAL DE ABERTURA:	o edital e seus anexos	
11) LOCAL DE ABERTURA:	o edital e seus anexos	

Tapajera, 02 de maio de 2017.
 Ramiro Cândido de Souza Junior
 Diretor
 Daiane Mara dos Santos Souza
 Diretora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 2066/2017
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Autorizar a Senhora ANDREA CRISTINA BATISTA ALVES, Diretor de Divisão, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em Contá Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará do Curso Capacitação Rede Mãe Paranaense nos dias 03, 04 e 05 de Maio de 2017.
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2017.
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 10.281/2017
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Assessoria Jurídica do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar a Senhora MARCELA LEILA RODRIGUES DA SILVA VALVES, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do município de Terra Roxa, Paraná, nos dias 02 a 04 de maio de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2017.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 10.283/2017
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do município de Terra Roxa, Paraná, nos dias 02 a 04 de maio de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2017.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 10.283/2017
 SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do município de Terra Roxa, Paraná, nos dias 02 a 04 de maio de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2017.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de seu pregoeiro, torna público que está aberto o processo de licitações, a licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO Nº 28/2017
 PREGÃO PRESENCIAL: 15/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de óleo lubrificante de graxa e fluidos para atender diversos setores da Municipalidade na manutenção dos veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal.
 ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO", até às 09:00 horas do dia 18/05/2017 na Divisão de Compras, Licitação e Controle de Bens no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR.
 ABERTURA DOS ENVELOPES: Poderão SER AQUISITADOS, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA, POR REQUERIMENTO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacaoespnova@outlook.com ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br
 OUTRAS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258.
 ESPERANÇA NOVA, 02/05/2017.
 VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
 CONTRATADA: CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA 0505252866, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestar serviços de Borracharia mecânica Conserto, montagens, desmontagem, troca de bicos e tip top de Pneu com câmara e sem câmara dos veículos leves, pesados, trator e maquinas da frota municipal de Maria Helena, tendo em vista o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº 028/2017.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os serviços relacionados nos lotes nº 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08 deverão ser prestados dentro do município de Maria Helena – PR (sede).
 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores o contratante pagará a contratada o valor de R\$ 12.359,00 (doze mil trezentos e cinquenta e nove reais) a serem pagas em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
 CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGENCIA - O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato encerrando-se também com a execução dos serviços licitados.
 Maria Helena – PR, 02 de maio de 2017.
 ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal
 CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA
 Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 081/2017
 Nomeia Candidato em Concurso Público.
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora VANESSA SANTANA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.651.077-9-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-01, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a partir de 18/04/2017.
 Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017.
 CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 082/2017
 Exonera a pedido a servidora VANESSA SANTANA PEREIRA.
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora VANESSA SANTANA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.651.077-9-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-01, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a partir de 18/04/2017.
 Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2017.
 CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 157/2017
 Concede férias regulamentares ao servidor RODOLFO MELCHIORS HACKL.
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Autorizar ao servidor RODOLFO MELCHIORS HACKL, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.341.314-PR, ocupante do cargo de Motorista "D", Classe-S, Nível-20, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 30/05/2002/2007, de acordo com o Art. 1º, § 4º da Lei Municipal nº 097/94 de 29/04/2017, para ser gozadas no período de 27/03/2017 à 24/06/2017.
 REGISTRE-SE,
 Cumpra-se e,
 Publique-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2017.
 CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 158/2017
 Revoga a Portaria nº 048/2016 de 16/02/2016, que concede Adicional Noturno ao servidor BRUNO TEIXEIRA FERRARINI.
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Revogar a Portaria nº 048/2016 de 16/02/2016, que concede Adicional Noturno ao servidor BRUNO TEIXEIRA FERRARINI, portador da cédula de Identidade RG nº 12.655.477-3-PR, ocupante do cargo de Motorista, Classe-II, Nível-02, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a partir de 01/04/2017.
 REGISTRE-SE,
 Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2017.
 CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 161/2017
 Concede licença prêmio a servidora AURENI VIEIRA DE SOUZA RODRIGUES.
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a servidora AURENI VIEIRA DE SOUZA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.787.234-4-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-04, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu Pai, sem prejuízo em seus vencimentos, no período de 13/04 à 20/04/2017.
 REGISTRE-SE,
 Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2017.
 CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 162/2017
 Nomeia a servidora CLAUDECI PEREIRA DA COSTA.
 CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder a servidora CLAUDECI PEREIRA DA COSTA, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.951.864-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-04, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de seu Pai, sem prejuízo em seus vencimentos, no período de 13/04 à 20/04/2017.
 REGISTRE-SE,
 Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de Abril do ano de 2017.
 CLAUDENIR GERVASONE
 PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
 RESOLUÇÃO Nº 02/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017
 CONVOCAÇÃO XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Cafetal do Sul, para ser realizada no dia 06 de junho de 2017, tendo como tema central: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".
 Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
 Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Cafetal do Sul, 28 de abril de 2017.
 JOÃO LUIS SOBRAL
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafetal do Sul

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0002-91
RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO
(44) 3659-8181 – FAX (44) 3659-8162
www.altonia.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.

CONTRATO: Nº 028 / 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.

CONTRATADA: J.R. DE PAULA & CIA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE **PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE** PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGO, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 012 / 2017.

VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)

NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA 06.002.103020006.2.034.3390.39.

DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia – Pr, 16 de Março de 2017.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Camara Municipal de Nova Olimpia - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Semestre de 2016

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		17.755.915,64	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP		242.636,80	1,37
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00		1.065.354,94	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70		1.012.087,19	5,70

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 30/Abr/2017, 19h e 09m.

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Terra Roxa e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de Terra Roxa, representada (o) pela (o). Prefeitura Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, nº 95 (CEP: 85-990-000), inscrita no CNPJ sob o nº. 75.587.204/0001-70, neste ato representado por seu titular, Altair Donizete de Pádua, CPF nº 391.385.779-68, residente e domiciliado na cidade de Terra Roxa, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada **FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.05576/2010-11 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por Edson Georges Nassar, CPF nº 114.581.988-55 com endereço profissional à Av. Assis Brasil, nº 3940, 12º andar, Porto Alegre/RS, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** (“ACORDO”), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Parágrafo Primeiro. Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo I, o Programa de Trabalho especificado pela **FUNDAÇÃO SICREDI**, documento indissociável ao presente **ACORDO**.

Parágrafo Segundo. As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Programa de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

Página 1 de 6

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 81.478.059/0002-91
RUA RUI BARBOSA, 815 CENTRO
(44) 3659-8181 – FAX (44) 3659-8162
www.altonia.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO – P.M.A.

CONTRATO: Nº 029 / 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal / Fundo Municipal de Saúde de Altônia.

CONTRATADA: DCT PEREIRA LABORATÓRIO – EIRELI.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE **PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E EM PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 013 / 2017.

VALOR CONTRATO DE ATÉ R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

NUMERO DOTAÇÃO ORÇAMENÁRIA 06.002.103020006.2.034.3390.39.

DATA E ASSINATURA DO CONTRATO: Altônia – Pr, 16 de Março de 2017.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

Dr. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

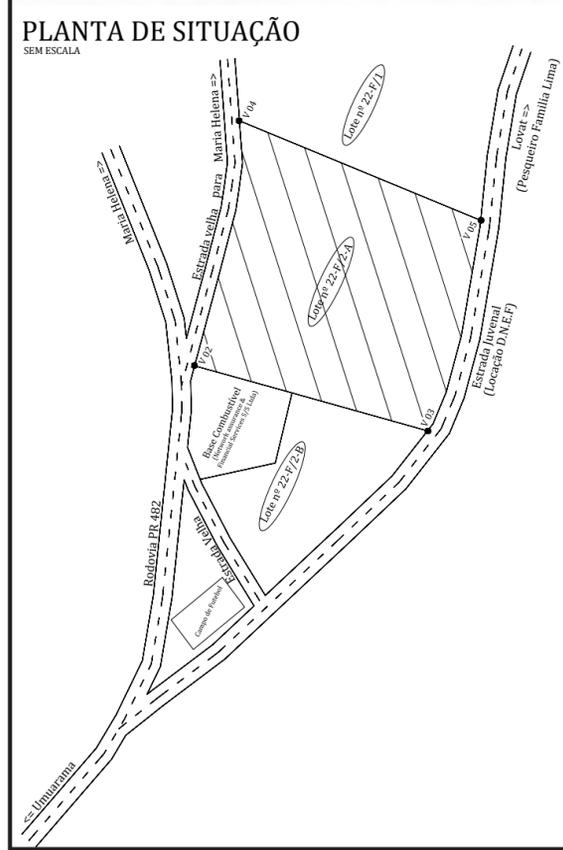
Faz público, para ciência dos interessados, que PORTINARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Parapanema, nº 3352, zona 6, nesta cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ sob nº 17.409.858/0001-07, neste ato representada pelos Srs. Marcos Antonio Monico, Ilza Maria Monico e Silvia Regina Monico Passarelli, depositou neste Cartório, sito a Rua Desembargador Múmboz de Mello, 3.628, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado RESIDENCIAL PORTINARI, repretotado nesta Serventia sob nº 212.122, no Livro I-P, em 25/04/2017, constituído pela área total do Lote nº 22-F-2/A, da subdivisão do lote 22-F-2, da subdivisão do lote 22-F, da Gleba nº 14-Figura, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado na área de expansão urbana desta cidade de Umuarama-Pr, com área de 103.750,00 m²; matrícula nº 52.988, L.vº 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 04 lotes, numerados de 01 a 04, com área total de 1.998,25 m²; Quadra nº 02, contendo 04 lotes, numerados de 01 a 04, com área total de 2.160,00 m²; Quadra nº 03, contendo 02 lotes, numerados de 01 e 02, com área total de 1.203,00 m²; Quadra nº 04, contendo 09 lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 5.264,40 m²; Quadra nº 05, contendo 09 lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 5.983,55 m²; Quadra nº 06, contendo 10 lotes, numerados de 01 e 10, com área total de 6.041,45 m²; Quadra nº 07, contendo 05 lotes, numerados de 01 a 05, com área total de 2.718,60 m²; Quadra nº 08, contendo 05 lotes, numerados de 01 a 05, com área total de 5.224,80 m², sendo o lote 01 Área Institucional - I; Quadra nº 09, contendo 10 lotes, numerados de 01 a 10, com área total de 6.345,30 m²; Quadra nº 10, contendo 10 lotes, numerados de 01 a 10, com área total de 4.872,00 m²; Quadra nº 11, contendo 08 lotes, numerados de 01 a 08, com área total de 5.061,70 m²; Quadra nº 12, contendo 09 lotes, numerados de 01 a 09, com área total de 6.033,60 m²; Quadra nº 13, contendo 12 lotes, numerados de 01 a 12, com área total de 6.149,40 m²; Quadra nº 14, contendo 05 lotes, numerados de 01 a 05, com área total de 3.003,40 m²; Quadra nº 15, contendo 04 lotes, numerados de 01 a 04, com área total de 2.420,45 m²; Ruas e avenida 39.270,10 m², totalizando o referido loteamento 103.750,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril (04) de 2.017 (Dois mil e dezessete).

A Oficial: *Elaine Magalhães Souza Vasconcellos*



MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação equipamentos e maquinários para atender as necessidades das atividades diárias e eventuais das Secretárias do Município de Guaira/PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de maio de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 073/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/máquinas como: "Roçadeira Lateral, Motosserra, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal, Cortador a Disco e acessórios", bem como o fornecimento de peças diversas e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste Município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 16 de maio de 2017.

Os pregões acima são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 02 de maio de 2017.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.19/2015, decorrente de Pregão nº 2/2015 de Contratação de empresa destinado a fornecimento de peças para veículos leves da frota do Município de Alto Piquiri-Pr.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa M. FABRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 01.625.009/0001-50, com sede no endereço, CENTRO - neste ato representada por MARCOS FABRO, portador do RG nº 4.067.141-2, portador do CPF sob nº 553.792.739-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 31/07/2017. Fica aditivado em mais 04 (quatro) meses o prazo do presente contrato, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 31 de março de 2017.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:78.247.352/0001-08	CONTRATADA M. FABRO - ME CNPJ:016.250.090-00150
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	MARCOS FABRO RG:4.067.141-2 CPF:553.792.739-04 REPRESENTANTE LEGAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA FUNDAÇÃO SICREDI

a) executar o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do MUNICÍPIO, elaboradas com base no planejamento e supervisão;

II - DO MUNICÍPIO

a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **FUNDAÇÃO SICREDI**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **FUNDAÇÃO SICREDI**;

b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;

c) promover a integração do objeto deste **ACORDO** com toda comunidade de aprendizagem;

d) oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;

e) cumprir com as atividades de responsabilidade do MUNICÍPIO previstas no Programa de Trabalho e neste **ACORDO**;

f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

g) publicar no Diário Oficial extrato deste **ACORDO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;

h) prestar o apoio necessário à **FUNDAÇÃO SICREDI** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão;

i) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **FUNDAÇÃO SICREDI** e seus parceiros, se houver; e

Página 2 de 6

j) indicar o Sra. Marta V. Varolo Gambaro, CPF 696.530.979-20, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **ACORDO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo MUNICÍPIO para o desenvolvimento do objeto deste **ACORDO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho da **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos pelo MUNICÍPIO a **FUNDAÇÃO SICREDI**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **ACORDO** vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.

Parágrafo único. A vigência deste **ACORDO** poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo MUNICÍPIO e pela **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente **ACORDO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Página 3 de 6

Cabrá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **ACORDO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Cada Parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Terra Roxa, 21 de fevereiro de 2017.

Cristiane Nogueira do Amaral
Gerente
FUNDAÇÃO SICREDI
Nome: Edson Georges Nassar
Cargo: Presidente Fundação Sicredi
CPF: 114.581.988-55

Altair Donizete de Pádua
Altair Donizete de Pádua
PREFEITO MUNICIPAL
Nome: Altair Donizete de Pádua
Cargo: Prefeito
CPF: 391.385.779-68

Página 4 de 6

Testemunhas:
Nome: Angélica Sodré Baltazar Rodrigues
CPF nº: 080.748.719-83
Nome: Adriano Gil F. Mendes
CPF nº: 558.728.729-25

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
27.04.2017	FNS/ ASSISTENCIA. FINANC. COMPL. - AGE - 95 POR CENTO	2.889,90
TOTAL		2.889,90

Perobal, 27 de Abril de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
27.04.2017	FNS/ Fortalec. De Pol. Atletas a atuação da Est. De ACE 5 por cento	152,10
TOTAL		152,10

Perobal, 27 de Abril de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
27.04.2017	FNS/ Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	748,16
TOTAL		748,16

Perobal, 27 de Abril de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
25.04.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAUDE BUCAL	2.230,00
TOTAL		2.230,00

Perobal, 25 de Abril de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
25.04.2017	FNS- PISO AT. BAS. VARIÁVEL - ACADAMIA DA SAUDE-RAB-ACAD	3.000,00
TOTAL		3.000,00

Perobal, 25 de Abril de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
25.04.2017	MS-PMQA/Programa Melh. Do Acesso e da Qualidade	4.900,00
TOTAL		4.900,00

Perobal, 25 de Abril de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
25.04.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PACS	14.196,00
TOTAL		14.196,00

Perobal, 25 de Abril de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
25.04.2017	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PSF	11.130,00
TOTAL		11.130,00

Perobal, 25 de Abril de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal	AMAURI DE ALMEIDA Secretário Municipal de Fazenda
--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL				
Estado do Paraná DECRETO Nº021/2017. Aprova o loteamento Urbano denominado "JARDIM ANA BELLE". O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido protocolado junto a Prefeitura Municipal, pela empresa "M. A. RAHAL FILHO LOTEAMENTOS LTDA, solicitando aprovação do Loteamento Residencial denominado "JARDIM ANA BELLE", e considerando o disposto na Lei Municipal nº666, de 01 de março de 2013; CONSIDERANDO que o requerente é legítimo proprietário do imóvel denominado "Lotes de terras sob nº 19-S e 19-T-1-B1, da subdivisão do lote nº19-S e 19-T, Remanescente e 19-S-B e 19-T-1-B, este da subdivisão do lote nº 19-S e 19-T-1, ambos da subdivisão do lote nº 19-S e 19-T, todos da subdivisão do Lote nº 19 da Gleba nº 3 Jaracati, da Colônia Núcleo Rio da Areia, situado no Município de Perobal, localizado dentro do PERÍMETRO URBANO do Município de PEROBAL, desta Comarca, com área de 5.050,00 ha; CONSIDERANDO que a requerente juntou ao processo: I - planta geral do loteamento a ser implantado; II - mapas e memoriais descritivos dos lotes, quadras e ruas do loteamento a ser implantado; III - Licença de Instalação nº21.457, do Instituto Ambiental do Paraná - IAP; IV - Realizou todas as obras de infra-estrutura exigidas pela legislação municipal; DECRETO: Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Urbano denominado "JARDIM ANA BELLE", situado dentro da zona de expansão urbana da cidade Perobal, o qual está cravado sobre o Lote de Terras sob nº19-S e 19-T-1-B1, da subdivisão do Lote nº 19-S e 19-T, Remanescente e 19-S-B e 19-T-1-B, este da subdivisão do lote nº 19-S e 19-T-1, ambos da subdivisão do lote nº 19-S e 19-T, todos da subdivisão do Lote nº 19 da Gleba nº 3 Jaracati, da Colônia Núcleo Rio da Areia, com área de 6.050,00 ha, situado no Município de Perobal, Estado do Paraná, lote esse que tem as metragens, divisas e confrontações seguintes: - Começa no marco cravado na divisa do lote 19-S e 19-T-1-B1, desta subdivisão, seguindo daí com o rumo de NE 26º12', na distância de 237,50 metros confrontando com o lote nº 19-U até o marco cravado na lateral de uma Estrada de rodagem e na divisa do lote nº19-U, seguindo daí por esta lateral com o rumo de NE 52º40' na distância de 285,00 metros até o marco cravado na lateral de uma Estrada de Rodagem, seguindo daí pela lateral da estrada de Rodagem com o rumo SE 37º40', na distância de 45,60 metros, até o marco cravado na lateral de Estrada de Rodagem e na divisa do lote nº 19-S-A e 19-T1-A, seguindo daí com o rumo de NE 35º37' SO, na distância de 327,30 metros, confrontando com o lote nº 19-S-A e 19-T1-A, até o marco cravado na divisa do lote citado acima, seguindo daí com o rumo NO 63º48', na distância de 102,72 metros, confrontando com o lote nº 19-S-A e 19-T1-A, até o marco cravado na divisa do lote nº 19-S e 19-T-1-B1, seguindo daí com o rumo de NE 26º12', na distância de 150,00 metros, confrontando com o lote acima citado até o marco cravado na divisa do lote 19-S e 19-T-1-B1, desta subdivisão, seguindo com o rumo NO 63º48', na distância de 206,00 metros, até o marco que define o ponto de partida para este lado com o lote 19-S e 19-T-1-B1, constituído de: I - 11 (onze) quadras, com 170 (cento e setenta) datas, sendo todas para unidades residenciais, perfazendo uma área de 39.324,90m2 (trinta e nove mil trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e sete virgula cinquenta e dois metros quadrados). II - 02 (duas) áreas institucionais, com 8.677,58m2 (oito mil seiscentos e setenta e sete virgula cinquenta e oito metros quadrados). Art. 2º Fica incorporado ao Patrimônio Público Municipal de áreas correspondente as Ruas e áreas institucionais em conformidade com a exigência da legislação em vigor. Art. 3º E fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste decreto, para que a empresa requerente leve a efeito o registro do loteamento ora aprovado junto ao Ofício Imobiliário competente, na Comarca de Umuarama, Estado do Paraná. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 28 de abril de 2017. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA				
Estado do Paraná PORTARIA Nº 265/2017 Concede Abono de Permanência a servidora APARECIDA VERÔNICA MANTOVANI, e dá outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Requerimento protocolado no Município sob nº419/2017, datado de 28/03/2017; CONSIDERANDO o contido no Artigo nº71, da Lei Complementar nº 064/2015, de 05/11/2015; RESOLVE: Art. 1º Conceder a servidora APARECIDA VERÔNICA MANTOVANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.343.739-6-SEP/SP, inscrita no CPF nº 343.980.660-04, Abono de Permanência, em conformidade com o Artigo nº71, da Lei Complementar nº064/2015, de 05 de novembro de 2015, a partir de 01 de maio de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DARLAN SCALCO Prefeito				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA				
Estado do Paraná PORTARIA Nº266/2017 Altera, temporariamente, a jornada de trabalho da servidora que especifica. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Ofício nº032/2017, de 13/04/2017, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, protocolado sob o nº527/2017. CONSIDERANDO o contido no Artigo nº39, da Lei Complementar nº001/2010. RESOLVE: Art. 1º Alterar, temporariamente, a jornada de trabalho da servidora, ANA PAULA VENÂNCIO, contratada mediante PSS para exercer a função de Professor Tradutor e Interpretre de Líbras, com carga horária de 20(vinte) horas, passando para 30(trinta) horas semanais, de acordo com o Artigo nº39, da Lei Complementar nº001/2010, a partir de 17 de abril de 2017 (inclusive). Art. 2º Fica dispensado o processo seletivo, em atenção ao § 1º, do Artigo nº39, da Lei Complementar nº001/2010. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário. Pérola-Paraná, 27 de abril de 2017. DARLAN SCALCO Prefeito				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA				
Estado do Paraná PORTARIA Nº 267/2017 Exonera o pedido do senhor RICARDO CORDEIRO DEZEN, do cargo de Técnico em Agropecuária, e dá outras providências. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 609/2017, de 27 de abril de 2017; RESOLVE: Art. 1º Exonerar a pedido do senhor RICARDO CORDEIRO DEZEN, portador da Cédula de Identidade sob o nº10857581-6-SSP/PR, inscrito no CPF nº 080.346.559-96, do cargo de Técnico em Agropecuária, a partir de 01 de maio de 2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná, 27 de abril de 2017. DARLAN SCALCO Prefeito				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL				
Estado do Paraná Processo Administrativo nº. 001/2017 Edital de Licitação Pregão Presencial nº 022/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTA PELA EMPRESA SRM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME Impugnação de Edital impetorado por licitante contra suposto vício no Referido Edital. Concedido o provimento. I- DOS FATOS: O Pregão Presencial nº 022/2017 tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de arquitetura e urbanismo para concessão do direito de recorrer. Portanto, o juízo de admissibilidade da intenção é de inteira competência do Pregoeiro, vez que é legalmente prevista no ordenamento jurídico. Tendo em vista que, houve equívoco na escolha da modalidade do certame licitatório, julgamos PROCEDENTE a impugnação, solicitando que o edital seja cancelado e Editalado novamente, com a observação de Serviços Comuns, o que deverá culminar em uma processo licitatório na modalidade Tomada de Preços. PEROBAL, PR, aos 02 dias do Mês de Maio de 2017. FABIO CESAR BELEZI PRESIDENTE/ Equipe de Apoio/C.P.L				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA				
Estado do Paraná PORTARIA Nº 098/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017 SÚMULA: Nomeia membros da Equipe Técnica para elaborar Plano Municipal de Saúde e dá outras providências. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando a Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). RESOLVE: Art. 1º - Constitui a Equipe Técnica com a finalidade de orientar, coordenar e elaborar o Plano Municipal de Saúde - PMS, para o período de 2018-2021. Art. 2º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro terá o encargo de coordenar: 1. Andréia Aparecida Rezende; 2. Daniela Anissa Marques; 3. Claudenir de Lims; 4. Bruna Cassia da Silva; 5. Dayzi Maria Murio Ribeiro Rodrigues; 6. Vanessa Maria Souza; Art. 3º Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Técnica - PMS, sem ônus para os cofres públicos. Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na sua data de publicação. Maria Helena - PR, 28 de Abril de 2017. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL				
Estado do Paraná PORTARIA Nº 251/2017. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº102.017 PMP. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 102.017 PMP, objetivando a Contratação de uma farmácia para fornecimento de todos os medicamentos que constem em lista oficial de preços, editada pela empresa INDITEC, para esta região e, regulamentada pelo Ministério da Saúde, mediante maior percentual de desconto no preço de venda dos medicamentos, para posterior distribuição, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo: VENÇOS VALOR TOTAL (R\$) IRMA MARCHI VALESE - ME64.000,00 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de maio de 2017. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI				
Estado do Paraná PORTARIA Nº 161/2017 SÚMULA: Altera sua Gratificação para 50% com base do seu respectivo vencimento, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora MARIA CLAUDIA MESSIAS, portadora do RG nº 7.154.339-0-SSP-PR, para ocupar o cargo de OUVIDOR MUNICIPAL DA SAUDE, por 40 horas, com 50% de gratificação com base do seu respectivo vencimento, com lotação na Secretaria da Saúde, a contar do dia 01 de Maio de 2017. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de Maio de 2017. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 02 de MAIO DE 2017. LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA				
Estado do Paraná PORTARIA Nº131/2017. SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MILTON FANHANI, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias ao servidor MILTON FANHANI, portador do RG: 3.786.623-0 SSP/PR e CPF 744.655.119-9, sendo 30(trinta) dias de descanso de 24 abril a 23 de maio de 2017 de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, com efeitos retroativos a 24/04/2017, convalidando o ato com o seguinte oficial: Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal PORTARIA Nº 132/2017. SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor efetivo e para responder pela Unidade Municipal de Cadastro/(MUC) - Incri, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA, portadora do RG: 4.550.790-4 SSP/PR, e CPF nº 906.226.349-68, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Nova Olímpia, para responder pela Unidade Municipal de Cadastro/(MUC) - Incri a partir de 28 de abril de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação legal. Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal				

PORTARIA Nº133/2017. SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor: ADELSON RODRIGUES, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias ao servidor ADELSON RODRIGUES, portador do RG: 4.550.790-4 SSP/PR e CPF 050.863.999-98 sendo de 30(trinta) dias de descanso de 02 a 31 de maio de 2017, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial. Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº134/2017. SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor: CLAUDENILSO BERALDI, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias ao servidor CLAUDENILSO BERALDI, portador do RG: 6.812.435-5 SSP/PR e CPF 040.979.539-90 sendo de 30(trinta) dias de descanso de 02 a 31 de maio de 2017, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial. Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal		

PORTARIA Nº135/2017 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora: VERONICA PITOL JULIANI, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias a servidora VERONICA PITOL JULIANI, portadora do RG: 10.396.888-7 SSP/PR CPF 078.516.569-07, sendo de 10(diez) dias de Abono Pecuniário de 02 a 11 de maio e 20(vinte) dias de descanso de 12 a 31 de maio de 2017, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial. Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal		
PORTARIA Nº136/2017. SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor efetivo e concede Gratificação de Função, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora MARIA CRISTINA GUADAGNINI PEREIRA, portadora do RG: 4.550.790-4 SSP/PR, e CPF nº 906.226.349-68, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para responder pela Chefia da Divisão de Tributação, concedendo-lhe Gratificação de Função 65%(Sessenta e cinco por cento) sobre os vencimentos do seu cargo, a partir de 02 de maio de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação legal. Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de maio de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal		

PORTARIA Nº 137/2017 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a AMANDA DA SILVA TOMAZ, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias à conselheira AMANDA DA SILVA TOMAZ, portadora do RG: 11.013.892-2 SSP/PR e CPF 080.184.829-69, sendo de 30(trinta) dias de descanso de 02 a 31 de maio de 2017, conforme Lei Municipal 1.202 de 10/10/2013. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, convalidando o ato com a publicação oficial. Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017. JOÃO BATISTA PACHECO Prefeito Municipal		
--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA				
Estado do Paraná DECRETO Nº 070/2017 SÚMULA: Exonera o Srº Vaurim Stevanelli do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente e dá Outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETO: Art. 1º Fica exonerado o Srº Vaurim Stevanelli, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 4.467.098-4-SSP/PR, inscrito no CPF nº 578.276.489-91, do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente, a partir de 02 de Maio de 2017. Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFICO-SE: PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete. Valdir Hidalgo Martinez Prefeito Municipal				

D E C R E T O Nº 071/2017 Súmula: Designa a Servidora Srª. Maria Santíssima Fernandes Lomba para Função de Confiança de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária Atenção Básica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A : Art. 1º Fica designada a servidora efetiva Srª. Maria Santíssima Fernandes Lomba, portadora do CI/RG nº 4.302.788-8-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 783.664.809-08, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Vigilância Sanitária Atenção Básica, lotada na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, aplicando-lhe a gratificação prevista nos Parágrafos 2º, 3º e 4º do Art. 16 da Lei nº 385/2009, com sua nova redação atribuída pela Lei nº 702, de 25 de março de 2015. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se e Arquivar-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. Valdir Hidalgo Martinez Prefeito Municipal		
---	--	--

PORTARIA Nº. 166/2017 Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor ADALBERTO SANTOS DA MATA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Adalberto Santos da Mata, Portador da Carteira de Identidade RG nº 42.429.456-4, relativas ao período aquisitivo 01/02/2015 a 30/09/2016, por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 03 de Maio de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se e Arquivar-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. Valdir Hidalgo Martinez Prefeito Municipal		
---	--	--

PORTARIA Nº. 167/2017 Súmula: Concede férias regulamentares a servidora ALINE RYSZKA DA ROCHA, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E : Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Aline Ryska da Rocha, Solteira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.576.376-0, relativas ao período aquisitivo 09/03/2016 a 08/03/2017, por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 02 de Maio de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se e Arquivar-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. Valdir Hidalgo Martinez Prefeito Municipal		
---	--	--

PORTARIA Nº. 168/2017 Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor FRANCISCO JOSE DA
--

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA		
Estado do Paraná ATA DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.		
01	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 19,00
02	ACIDO ERITROCIOTÁRIA	R\$ 23,50
03	ACIDO FOLICOROS 24.50	
04	ACIDO URICO R\$ 4,00	
05	ACIDO PROPRIONICO R\$ 24,00	
06	ACIDO VANIL MANDELICO R\$ 18,00	
07	ALANINA AMINOTRANSFERASE - TGP R\$ 5,00	
08	ALDOLASE R\$ 11,00	
09	ALDOSTERONA R\$ 23,00	
10	ALFA 2 MACROGLOBULINA R\$ 18,00	
11	ALFA 2 MACROGLOBULINA R\$ 25,00	
12	AMILASE R\$ 9,00	
13	ANDROGENO R\$ 32,00	
14	ANTI - DNA - HELICE SIMPLERS R\$ 16,00	
15	ANTI - DNA (DUPLA HELICE) OU NATIVO R\$ 16,00	
16	ANTI - PAINEL R\$ 20,00	
17	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS IGA R\$ 42,15	
18	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS IGG R\$ 42,15	
19	ANTI - ENDOMISIO - ANTICORPOS IGM R\$ 42,15	
20	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGA R\$ 25,00	
21	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGG R\$ 25,00	
22	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGM R\$ 25,00	
23	ANTI - MITOCONDRIA R\$ 17,00	
24	ANTI - MUSCULO ESTRIADO R\$ 17,00	
25	ANTI - MUSCULO LISO R\$ 17,00	
26	ANTI - RNP R\$ 25,00	
27	ANTI - RCL - 70 R\$ 25,00	
28	ANTI - RNP R\$ 25,00	
29	ANTI - SM R\$ 25,00	
30	ANTI - SS - A - (RO) R\$ 25,00	
31	ANTI - SS - B - (RO) R\$ 25,00	
32	ANTI - TIROGLOBULINA R\$ 18,00	
33	ANTI - TPO - ANTICORPOS - ANTI-MICROSSOMAL R\$ 23,00	
34	ANTI - TPO - ANTICORPOS R\$ 68,50	
35	ANTI - TRANSLUXAMINASE IGG R\$ 72,50	
36	ANTI - TROMBINA III R\$ 34,00	
37	ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA R\$ 13,33	
38	ANTICOAGULANTE LUPICO R\$ 40,00	
39	ANTICORPOS ANTI SUPRA RENAL E CORTEX ADRENAL R\$ 145,00	
40	ANTICORPOS ANTI-ADRENAL R\$ 26,50	
41	ANTICORPOS ANTI-LHOTA R\$ 45,00	
42	ANTISTREPTOLISINA O - ASLO R\$ 50,00	
43	APOLIPOPROTEINA B R\$ 30,00	
44	APOLIPOPROTEINA B R\$ 40,00	
45	APOLIPOPROTEINA B R\$ 40,00	
46	ASPARAGINAMINOTRANSFERASE R\$ 5,00	
47	BACTERIOSCOPIA DE GRAM - VARIOS MATERIAIS R\$ 9,00	
48	BILIRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES R\$ 5,00	
49	BRUCELOSE - AGUTINACAO - REACAO DE ROSA BENGALA R\$ 15,00	
50	CA 125 R\$ 30,00	
51	CA 15-3 R\$ 30,00	
52	CA 15-3 R\$ 30,00	
53	CA 50 R\$ 50,00	
54	CA 125 R\$ 30,00	
55	CALCIO R\$ 4,00	
56	CALCIO IONIZADO R\$ 9,00	
57	CALCIOTRINA R\$ 35,00	
58	CAPACIDADE TOTAL DE LIGACAO DO FERRO - TIBC R\$ 10,00	
59	CARBAMAZEPINA R\$ 20,00	
60	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG R\$ 31,00	
61	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG R\$ 31,00	
62	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG R\$ 31,00	
63	CEA - ANTIGENO CARCINEMICO R\$ 25,00	
64	CERULOPLASMINA R\$ 15,00	
65	CHAGAS - ANTICORPOS IGG R\$ 11,00	
66	CHAGAS - ANTICORPOS IGG R\$ 11,00	
67	CHLAMYDIA SP - ANTICORPOS IGG R\$ 27,00	
68	CHLAMYDIA SP - ANTICORPOS IGG R\$ 27,00	
69	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGG R\$ 27,00	
70	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGM R\$ 27,00	
71	CITRATO URINARIO R\$ 10,00	
72	CLEARENÇA DE CREATININA R\$ 19,00	
73	COAGULOGRAMA R\$ 19,00	
74	COBRE R\$ 30,00	
75	COLEROL R\$ 10,00	
76	COLINESTERASE R\$ 10,00	
77	COMPLEMENTO C3 R\$ 15,00	
78	COMPLEMENTO C4 R\$ 15,00	
79	COMPLEMENTO TOTAL - CH50 R\$ 23,00	
80	CONTAGEM DE PLACUETAS R\$ 3,00	
81	CONTAGEM DE REDEMOBLITOS R\$ 9,50	
82	COOMBS DIRETO R\$ 9,00	
83	COOMBS INDIRETO R\$ 9,00	
84	CORTISOL R\$ 15,00	
85	CORTISOL - URINA 24 HORAS R\$ 30,00	
86	CREATININA QUINASE - CPK R\$ 16,00	
87	CREATININA QUINASE - MB - ATIVIDADE R\$ 16,20	
88	CREATININA QUINASE MB - MASSA R\$ 16,20	
89	CREATININA QUINASE R\$ 16,00	
90	CULTURA - BAAR R\$ 30,00	
91	CULTURA - ESTREPTOCOCCOS GRUPO B R\$ 33,00	
92	CULTURA - FEZES R\$ 25,00	
93	CULTURA - FUNGOS R\$ 30,00	
94	CULTURA - SANGUE (HEMOCULTURA) R\$ 45,00	
95	CULTURA - URINA R\$ 15,00	
96	CULTURA - VARIOS MATERIAIS R\$ 30,00	
97	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA R\$ 21,00	
98	DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO - DHEAS R\$ 21,00	
99	DENGUE - ANTICORPOS IGG R\$ 32,00	
100	DENGUE - ANTICORPOS IGM R\$ 40,00	
101	DENGUE - ANTICORPOS IGM R\$ 40,00	
102	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS R\$ 25,00	
103	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS R\$ 29,00	
104	ELETROFORESE DE PROTEINAS R\$ 22,00	
105	ESTRADIOL R\$ 14,00	
106	ESTRIOL R\$ 37,00	
107	ESTRONA R\$ 16,00	
108	EXAME A FRESCO R\$ 3,75	
109	FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR R\$ 17,00	
110	FATOR REUMATOIDE R\$ 5,00	
111	FENTONIA R\$ 20,00	
112	GOBARRITA R\$ 19,00	
113	FERRITINA R\$ 19,00	
114	FERRO SERICO R\$ 5,00	
115	FIBRINOGENO R\$ 16,00	
116	FOSFATASE ALCALINA R\$ 5,00	
117	FOSFOLIPIDIO R\$ 10,00	
118	OSTEO R\$ 6,50	
119	FRUTOSAMINA R\$ 10,00	
120	FITA - ABS - ANTICORPOS IGG R\$ 20,00	
121	FITA - ABS - ANTICORPOS IGM R\$ 20,00	
122	FUNGOS - PESQUISA R\$ 11,00	
123	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE R\$ 4,00	
124	GLICEMIA CASUAL R\$ 4,00	
125	GLICEMIA EM JEIUM R\$ 4,00	
126	GLICEMIA POST-PRANDIAL R\$ 4,00	
127	Glicosídeo-FOSFATO DESIDROGENASE - GGPD - SANGUE TOTAL R\$ 35,00	
128	Glicosídeo-FOSFATO DESIDROGENASE - GGPD - PAINEL FILTRO R\$ 30,00	
129	GRUPO SANGUINEO E FATOR RH R\$ 8,00	
130	HCG - GONADOTROFINA CORIONICA R\$ 25,00	
131	HCG - GONADOTROFINA CORIONICA - QUANTITATIVO R\$ 25,00	
132	HDL - COLESTEROL R\$ 6,00	
133	HDL - COLESTEROL R\$ 6,00	
134	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGG R\$ 28,00	
135	HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IGM R\$ 28,00	
136	HEMOCROMA COMPLETO R\$ 13,50	
137	HEPATITE A - ANTI - HVA IGG R\$ 19,00	
138	HEPATITE A - ANTI - HVA IGM R\$ 25,00	
139	HEPATITE B - ANTI - HBS IGG R\$ 22,00	
140	HEPATITE B - ANTI - HBS IGM R\$ 22,00	
141	HEPATITE B - ANTI - HBC TOTAL R\$ 18,55	
142	HEPATITE B - ANTI - HBC IGG R\$ 22,00	
143	HEPATITE B - ANTI - HBS R\$ 18,55	
144	HEPATITE B - ANTI - HBS R\$ 18,55	
145	HEPATITE B - GENOTIPAGEM R\$ 1.350,00	
146	HEPATITE B - HBSAG R\$ 18,55	
147	HEPATITE B - HBSAG R\$ 18,55	
148	HEPATITE B - QUALITATIVO R\$ 175,00	
149	HEPATITE C - QUANTITATIVO R\$ 322,00	
150	HEPATITE C - ANTI - HCV R\$ 20,00	
151	HEPATITE C - GENOTIPAGEM R\$ 495,00	
152	HEPATITE C - QUANTITATIVO R\$ 175,00	
153	HEPATITE C - QUANTITATIVO E GENOTIPAGEM R\$ 710,00	
154	HEPATITE D - ANTICORPOS R\$ 380,00	
155	HEPATITE D - ANTICORPOS R\$ 120,00	
156	HEPATITE D - ANTICORPOS TOTAIS R\$ 48,00	
157	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGG R\$ 24,00	
158	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGM R\$ 24,00	
159	HIV - 1 E 2 - ANTIGENO E ANTICORPOS R\$ 30,00	
160	HIV - ANTICORPOS ANTI-HIV - WESTERN BLOT R\$ 190,00	
161	HIV - QUANTIFICACAO POR PCR R\$ 490,00	
162	HIV - TESTE RAPIDO - EMERGENCY R\$ 35,00	
163	HIV - TESTE RAPIDO - PCR R\$ 35,00	
164	HOMOCISTEINA R\$ 39,00	
165	HORMONIO ADRENOCORTICOTROPICO - ACTH R\$ 35,00	
166	HORMONIO DO CRESCIMENTO - GH R\$ 18,00	
167	HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH R\$ 15,00	
168	HORMONIO LUTEINIZANTE - LH R\$ 15,00	
169	HTLV III - ANTICORPOS R\$ 30,00	
170	IMUNOGLOBULINA - IGA R\$ 17,00	
171	IMUNOGLOBULINA - IGE R\$ 17,00	
172	IMUNOGLOBULINA - IGE ESPECIFICO R\$ 17,00	
173	IMUNOGLOBULINA - IGG R\$ 17,00	
174	IMUNOGLOBULINA - IGM R\$ 17,00	
175	INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERINA R\$ 15,00	
176	INSULINA R\$ 21,00	
177	LDH - LACTATO DESIDROGENASE R\$ 6,00	
178	LDL - COLESTEROL R\$ 8,00	
179	LEUCOCITOS - PESQUISA NAS FEZES R\$ 17,00	
180	LINFOCITOS - SUBTIPACAO CD4, CD8 R\$ 85,00	
181	LINFOCITOS B E T - CD3 - CD19 R\$ 80,00	
182	LINFOCITOS CD3 - CD8 R\$ 85,00	
183	LINFOCITOS T AUXILIADORES CD4 + R\$ 55,00	
184	LINFOCITOS CD3 + R\$ 55,00	
185	LIPASE R\$ 15,00	
186	LIPIDES TOTAIS R\$ 8,00	
187	LIPOPROTEINA - LPA R\$ 30,00	
188	LITIO R\$ 11,00	
189	MAGNESIO R\$ 5,00	
190	MICROGLOBULO DIRETO R\$ 13,00	
191	MICROBLUMINARIA R\$ 20,00	
192	MONONUCLEOSE - ANTICORPOS HETEROFILOS R\$ 10,00	
193	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG R\$ 30,00	
194	MONONUCLEOSE - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM R\$ 30,00	
195	OXALATO - ACIDO OXALICO URINARIO R\$ 22,00	
196	PARATORMONIO - PTH - MOLÉCULA INTACTA R\$ 38,00	
197	PARCIAL DE URINA R\$ 4,00	
198	PERITONEO R\$ 22,00	
199	PEPTÍDEO CITRULINADO CICLICO - ANTI-CCP R\$ 55,00	
200	PERÍLIPÍDICO - LIPIDOGAMA R\$ 29,00	
201	PESQUISA DE BAAR R\$ 14,00	
202	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - COM DIETA R\$ 9,00	
203	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - SEM DIETA R\$ 15,00	
204	POTASSIO R\$ 7,00	
205	PROLACTINA R\$ 15,00	
206	PROLACTINA R\$ 15,00	
207	PROLACTINA R\$ 15,00	
208	PROTEINA C REATIVA R\$ 16,00	
209	PROTEINA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL R\$ 18,00	
210	PROTEINA URINÁRIA R\$ 12,00	
211	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES R\$ 9,50	
212	PSA LIVRE - ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO R\$ 16,42	
213	PSA TOTAL - ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO R\$ 16,42	
214	ROTAVÍRUS - PESQUISA R\$ 30,00	
215	RUBELULA - ANTICORPOS IGG R\$ 20,00	
216	RUBELULA - ANTICORPOS IGM R\$ 22,00	
217	SARAMEO - ANTICORPOS IGG R\$ 40,00	
218	SARAMEO - ANTICORPOS IGM R\$ 45,00	
219	SODIO R\$ 7,00	
220	SOMATOMEDINA C - IGF - 1 R\$ 38,00	
221	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES - PESQUISA R\$ 9,50	
222	T3 - TRIIODOTIRONINA R\$ 10,00	
223	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE R\$ 14,00	
224	T4 - TIROXINA R\$ 10,00	
225	T4 - TIROXINA LIVRE R\$ 14,00	
226	TEMPO DE COAGULAÇÃO R\$ 3,00	
227	TEMPO DE COAGULAÇÃO R\$ 3,00	
228	TEMPO DE SANGRAMENTO R\$ 3,00	
229	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIALATIVADO - TPTA R\$ 6,00	
230	TESTE DE TOLERANCIA A GLOBOSE R\$ 25,00	
231	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE R\$ 40,00	
232	TESTOSTERONA R\$ 18,00	
233	TESTOSTERONA TOTAL R\$ 18,00	
234	TIROGLOBULINA R\$ 27,00	
235	TOXOCARA - ANTICORPOS IGG R\$ 45,00	
236	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG R\$ 18,55	
237	TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGM R\$ 18,55	
238	TOXOPLASMOSE-AVIDEZ - ANTICORPOS IGG R\$ 40,00	
239	TRABECULOSIS ANTI RECEPTOR DE TSH R\$ 50,00	
240	TRANSFERINAS R\$ 15,00	
241	TRIGLICÉRIDES R\$ 5,00	
242	TROPONINA CARDÍACA - I R\$ 35,00	
243	TSH - HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE R\$ 10,00	
244	UREIA R\$ 4,00	
245	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGG R\$ 55,00	
246	VARICELA ZOSTER - ANTICORPOS IGM R\$ 55,00	
247	VDR - LUES R\$ 5,00	
248	VHS ELICADADA DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO R\$ 3,00	
249	VITAMINA B12 R\$ 18,00	
250	VITAMINA D - 25 HIDROXI R\$ 26,00	
251	VLDL - COLESTEROL R\$ 6,00	
252	WALDEN RUSTON R\$ 9,00	
253	ZINCO R\$ 30,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES		
Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 039/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 15 DE MAIO DE 2017. HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13h45min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 14h00min - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações. OBJETO: A Presente Licitação visa a AQUISIÇÃO DE 03 (três) VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, em atendimento ao Programa do INCEPAR para a IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - (APUSU), exercício 2017. Conforme especificações do ANEXO I do Edital. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através do e-mail licitacoemfa@hotmail.com. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obtive os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000. FRANCISCO ALVES - Pr. 02 de Maio de 2017. DANIEL DOS SANTOS TERCZEIRO CHAMORRO Pregoeiro ALIRIO JOSÉ MISTURA Prefeito Municipal Redatado e republicado por incorreção. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2014. O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o Segundo termo aditivo de contrato que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa PEROBALTEC GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.741.0001-50, com sede em Avenida Paraná, nº 1399, Fundos, Jardim Imperial, no município de Perobal, Estado do Paraná, CEP: 87.538-000, neste ato representadas pelas advogadas procuradoras de direito ALIANÇA DE ADVOGADAS BRASILEIRAS, inscrita no CNPJ nº 06.934.169-12, residente e domiciliada no município de Perobal, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolverem firmar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 096/2014, em conformidade com as cláusulas e seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem: O presente contrato Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta parágrafo primeiro do contrato original nº096/2014 que vem acrescer R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do valor original deste instrumento contratual, perfazendo o valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). As partes resolvem, além disto, alterar a cláusula que trata do período		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMÉRIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (41) 3623-2728
 www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 1. PREAMBULO
 1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMÉRIOS 12º R.S., inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Umuarama-PR, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.
 1.2. A análise de todos os documentos será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.
 1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
 2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO
 2.1. O presente Chamamento tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços com a realização de consultas com médico especialista em psiquiatria para atendimento no CAPS/AD, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA, conforme anexo I.
 3. REGÊNCIA LEGAL
 O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
 4. PRAZOS
 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no endereço e nos dias úteis, das 13:30h às 17:00hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2017, em envelope lacrado.
 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 06 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
 a) Contrato Social e suas alterações;
 b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 c) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
 d) Prova de Regularidade junto ao INSS em plena validade;
 e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal em plena validade;
 f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
 g) Inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 h) CRM e diploma de especialista do profissional (a/s) que prestará os serviços.
 i) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
 5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo reconhecido o pedido de credenciamento mediante a documentação completa estabelecida.
 5.3. O CISA/AMÉRIOS 12º R.S. poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que se apresentarem e a documentação exigida não será aceita sem a documentação completa estabelecida.
 5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
 5.5. A classificação será de acordo com a documentação completa e a documentação exigida.
 6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO
 6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
 6.2. Após análise da documentação, a Comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando o credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido para a aprovação da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA;
 6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão.
 7. DA CONTRATAÇÃO
 7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
 7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precatória, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam as indenizações ou quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
 7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
 7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
 8. DO PREGO
 8.1. A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela do CISA, conforme relatório de serviços realizados.
 8.2. O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.
 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
 Para atender às despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a ser discriminadas no ato da contratação.
 10. DAS SANÇÕES
 O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
 11. DISPOSIÇÕES FINAIS
 11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que isso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, sob o que naturalmente;
 11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.
 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
 12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 02 de maio de 2017.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Presidente
 JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA
 Coordenador
 ANEXO I
 MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
 (em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
 AO Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMÉRIOS 12º R.S.
 O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo CISA, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público nº 010/2017.
 Razão Social:
 Nome Fantasia:
 Endereço Comercial: Cidade: Estado:
 CNPJ:
 Especialidade: para realização de (informar a quantidade de horas mensais).
 Médico Responsável:
 CRM do Médico Responsável:
 R.G. do Médico Responsável:
 Data:
 (assinatura do solicitante)
 ANEXO II
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2017
 A CNPJ situada na cidade de vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços de assistência à saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento – Chamamento Público nº 010/2017, na especialidade abaixo indicada:
 ESPECIALIDADE VALOR HORA
 Consulta com médico especialista em psiquiatria para atendimento no CAPS/AD R\$ 200,00
 (nome do solicitante)

ANEXO III
 MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Este instrumento de Contrato, que entre si celebraram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S. inscrita no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº portador da Cédula de Identidade nº inscrita no CNPJ sob nº e de outro, a pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº residente e domiciliado na cidade de portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF sob nº resolvem firmar o presente contrato, com o seguinte:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATADA: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 010/2017, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ratificado em

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços, com a realização de consultas com médico especialista em psiquiatria para atendimento no CAPS/AD, que serão pagos com valores constantes da tabela do CISA.
 ESPECIALIDADE VALOR HORA
 Consulta com médico especialista em psiquiatria para atendimento no CAPS/AD R\$ 200,00
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os prazos e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
 CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Pelos serviços será paga a quantia de até R\$ mensais para a realização de até horas, ao valor unitário de R\$ (.....) por hora, conforme valores constantes da tabela CISA.
 Parágrafo Único: O valor pactuado neste instrumento ainda poderá ser alterado em comum acordo entre as partes, quando houver reajuste da tabela do CISA, que envolvam os serviços realizados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE o relatório de serviços prestados e o comprovante de depósito em nome de um agente, em documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
 Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).
 CLÁUSULA SEXTA - SEM prejuízo do acompanhamento da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, os contratados reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa gerencial da direção do CISA, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
 Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, com a contratação de consultores, trabalhadores, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
 Parágrafo Único: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CISA não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária
 CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CISA, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
 Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.
 Parágrafo Segundo: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.
 Parágrafo Terceiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA de sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
 Parágrafo Quarto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.
 Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.
 Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nº 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. JOSÉ CARLOS BRASSANINI, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 861.509.559-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, restando por estes prontos e certos o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratado. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 a) "prática corruptiva": obter, dar ou receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
 c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou atear a execução do contrato;
 e) "prática obstensiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a ajuizamento de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstivas para participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá autorizar que a hipótese de o contrato vir a ser financiado em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima.
 Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em e término em podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE.
 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.
 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.
 Umuarama,
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Consórcio Intermunicipal de Saúde
 CISA/AMÉRIOS 12º R.S.
 Contratante
 Contratada
 TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 130/2017
 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
 EXONERAR
 Art. 1º - Da função de IDENTIFICADOR a Servidora SUELI DE LIMA COSTA, portadora do CPF nº 040.975.189-84, do posto de identificação nº 359, a partir de 02 de abril de 2017.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRAR-SE
 Tuneiras do Oeste, 02 de maio de 2017.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 131/2017
 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
 Art. 1º - Designar o servidor MARIO LUIZ RENATO AMARO, portador do CPF nº 424.805.319-53, ocupante do cargo efetivo de CURTURIÁRIO AUXILIAR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA, para exercer suas funções de IDENTIFICADOR, no posto de identificação 359, a partir de 02 de maio de 2017.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRAR-SE
 Tuneiras do Oeste, 02 de maio de 2017.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 132/2017
 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
 EXONERAR
 O servidor o senhor ADEMIR DE LIMA, portador do CPF nº 490.741.309-25, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, no regime jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 02 de maio de 2017, por motivo de falecimento conforme certidão de óbito datada de 28 de abril de 2017.
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRAR-SE
 Tuneiras do Oeste, 02 de maio de 2017.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 59/2017
 SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
 RESOLVE:
 ART. 1º - FICA AUTORIZADO AO SENHOR LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS PARA CUSTOS HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NOS DIAS 03, 04 E 05 DE MAIO DE 2017, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DO ENCONTRO ESTADUAL REDE MÃE PARANAENSE EM CURITIBA.
 ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 (DOIS) DIAS DE MAIO DE 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 PREFEITO MUNICIPAL
 JOSÉ RONALDO FERREIRA FERNANDES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SOLICITANTE
 CARGO/FUNÇÃO
 CLASSE/NÍVEL
 ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
 CPF
 037.374.429-32
 AGENCIA BANCÁRIA
 Nº DE AGENCIA
 3362
 op. 03 Nº. CONTA CORRENTE
 623007-2
 DESTINO
 CURITIBA - PR
 MOTIVO
 PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL REDE MÃE PARANAENSE EM CURITIBA
 PERÍODO
 03, 04 E 05 DE MAIO DE 2017. QT. DIÁRIAS
 03 DIÁRIAS VALOR UN.
 VALOR TOTAL
 Nº EMP.
 OUTRAS INFORMAÇÕES
 ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
 ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO)
 ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)
 ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 142
 De 27 de abril 2017
 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA INÊS PEREIRA RIBEIRO.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 26/02/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
 RESOLVE
 CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2004 a 30/06/2009, a servidora INÊS PEREIRA RIBEIRO, portadora do CPF-Nº-648.570.509-00 e do RG-Nº-45642909-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas, pelo período de 18/04/2017 a 16/07/2017.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. (27/04/2017)
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 143
 De 27 de Abril 2017
 EXONERA A SERVIDORA FRANCISCA LUCIA CAVALCANTE TODERO.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 37, § 10 da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional nº. 020/1998; CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria concedido pelo INSS à servidora mencionada;
 RESOLVE
 EXONERAR em 30/04/2017 a Servidora FRANCISCA LUCIA CAVALCANTE TODERO, inscrita no CPF-Nº-031.343.719-01 e no RG-Nº-1.596.584-SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária 40 horas semanais.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. (27/04/2017)
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 144
 De 02 de maio 2017
 NOMEIA A SRA. MARCIA DE PAULA MARCELINO DE MELO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;
 CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.595, de 26/01/2016 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 007/2017, de 12/04/2017 – Convocação da candidata;
 RESOLVE
 NOMEAR a Sra. MARCIA DE PAULA MARCELINO DE MELO, inscrita no CPF-Nº- 037.997.859-81 e no RG-Nº- 8.682.915-0-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, Grupo Ocupacional Operacional-GOO, classe A, nível 01, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02/05/2017. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. (02/05/2017).
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal
 DECRETO Nº 53/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial nos artigos 74 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Douradina-PR,
 RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALCINDO FARDIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº.2.179.603-SSP/PR, inscrito no C.P.F.M.F. nº.997.252.009-34, residente e domiciliado na Rua Moema, n.º 312, nesta cidade de Douradina, Estado do Paraná, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO do Município de Douradina, Estado do Paraná.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
 Douradina/PR, 02 de maio de 2017.
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 142
 De 27 de abril 2017
 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA INÊS PEREIRA RIBEIRO.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 26/02/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
 RESOLVE
 CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2004 a 30/06/2009, a servidora INÊS PEREIRA RIBEIRO, portadora do CPF-Nº-648.570.509-00 e do RG-Nº-45642909-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas, pelo período de 18/04/2017 a 16/07/2017.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. (27/04/2017)
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 143
 De 27 de Abril 2017
 EXONERA A SERVIDORA FRANCISCA LUCIA CAVALCANTE TODERO.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 37, § 10 da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional nº. 020/1998; CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria concedido pelo INSS à servidora mencionada;
 RESOLVE
 EXONERAR em 30/04/2017 a Servidora FRANCISCA LUCIA CAVALCANTE TODERO, inscrita no CPF-Nº-031.343.719-01 e no RG-Nº-1.596.584-SSP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais carga horária 40 horas semanais.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. (27/04/2017)
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 144
 De 02 de maio 2017
 NOMEIA A SRA. MARCIA DE PAULA MARCELINO DE MELO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;
 CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.595, de 26/01/2016 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 007/2017, de 12/04/2017 – Convocação da candidata;
 RESOLVE
 NOMEAR a Sra. MARCIA DE PAULA MARCELINO DE MELO, inscrita no CPF-Nº- 037.997.859-81 e no RG-Nº- 8.682.915-0-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino, Grupo Ocupacional Operacional-GOO, classe A, nível 01, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02/05/2017. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. (02/05/2017).
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal
 DECRETO Nº 53/2017, DE 02 DE MAIO DE 2017
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial nos artigos 74 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Douradina-PR,
 RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALCINDO FARDIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº.2.179.603-SSP/PR, inscrito no C.P.F.M.F. nº.997.252.009-34, residente e domiciliado na Rua Moema, n.º 312, nesta cidade de Douradina, Estado do Paraná, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE GOVERNO do Município de Douradina, Estado do Paraná.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
 Douradina/PR, 02 de maio de 2017.
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 145/2017 DE 02 DE MAIO DE 2017
 SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias para cobrir despesas de alimentação.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ao servidor municipal ANDRÉ FERREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 1521, ocupante do cargo de MOTORISTA/4HS, lotado 008.006.012 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR, do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veículo próprio do município, nos seguintes dia, local e finalidade:
 Data Horário Destino Motivo
 03/05/2017 08h30min/ 17h00min Umuarama-Pr Transportar funcionários para Oficina Regional de Alimentação Escolar.
 I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 02 de maio de 2017.
 João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
 Sergio Higuelo Yabumoto e outros torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prémia para Piscicultura de SUMULA: Autoriza comercialização e ser implantada Lote de terras sob nº 29-P-Rem., subd. do lote nº 29, Gleba nº 10-3 Palmital, do Núcleo Cruzeiro, no mun. de Umuarama/PR.
 PORTARIA Nº 39/2017
 Renova a contratação de servidores efetivos com Chefe de Departamento.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a concessão da Gratificação sobre os vencimentos dos servidores de cargo efetivo designados a ocupar a função de Chefe de Departamento na Câmara Municipal de Umuarama, de que trata o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, a partir do dia 01 de maio de 2017.
 Art. 2º - Fica concedido aos servidores designados Chefe de Departamento da Câmara Municipal de Umuarama, a Gratificação FG-01, conforme art. 20 da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, a partir de 01 de maio de 2017.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 28 de abril de 2017.
 Maria de Jesus Omelas Valle
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 10284/2017
 SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013.
 RESOLVE:
 Art. 1º - AUTORIZA diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.
 SERVIDOR Numero diárias
 01 CESAR GONZ 22
 02 MARCOS PAULO ALVES 22
 03 SILAS MOREIRA 22
 04 GILBERTO APARECIDO DE FARIA 15
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2017.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 39/2017
 Renova a contratação de servidores efetivos com Chefe de Departamento.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a concessão da Gratificação sobre os vencimentos dos servidores de cargo efetivo designados a ocupar a função de Chefe de Departamento na Câmara Municipal de Umuarama, de que trata o parágrafo único do art. 20 da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, a partir do dia 01 de maio de 2017.
 Art. 2º - Fica concedido aos servidores designados Chefe de Departamento da Câmara Municipal de Umuarama, a Gratificação FG-01, conforme art. 20 da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, a partir de 01 de maio de 2017.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 28 de abril de 2017.
 Maria de Jesus Omelas Valle
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 142
 De 27 de abril 2017
 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA INÊS PEREIRA RIBEIRO.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 26/02/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
 RESOLVE
 CONCEDER Licença Prêmio

Publicações legais

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL N.º 039/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelece a instrução da cláusula 3ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná – CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público de Provas, para o provimento de empregos efetivos de TÉCNICOS DE AUTOREGULAÇÃO MÉDICA - T.A.R.M., para a Regional de Saúde de Umuarama (12ª), a comparecerem à Sede do Consórcio CIUENP - localizada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4348 – CEP: 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 17:00, dentro do prazo de 5 (Cinco) dias úteis, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados para se submeterem ao Exame Médico Pré-Admissional previsto no item 4.1.8 do referido Edital, nº 001/2015.

As candidatas aprovadas e classificadas neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº. 001/2015 – Instruções Especiais.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta)

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

12ª REGIONAL - UMUARAMA

AUXILIAR DE T.A.R.M. (REGULAÇÃO) – 36 HORAS SEMANAIS (Provimento de 02 Vagas)

	NOME	INSC.	R.G. nº
0002	BRUNO TADAO IGARASHI GONÇALVES	01745	13.576.462-0 SSP PR
0003	JENIFER DE ANDRADE RODRIGUES	00538	12.371.955-7 SSP PR

Umuarama - PR, 02 de Maio de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP.

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Declaração de que não ocupa outro emprego público, para quem não é concursado (firmada no ato de aceitação do emprego);
- Declaração de acúmulo de cargos para quem tem outro emprego público (idem)*;
- Cópia do imposto de renda ou declaração de Bens (idem);
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil – contatar previamente o SAMU a respeito;
- Carteira de Trabalho e número no PIS/PASEP;
- 01 Foto 3 x 4 atual e colorida;
- Antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal, ou junto ao Cartório do Distribuidor).
- Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância, junto a órgão público onde atualmente lotado, ou algum outro, anterior.

- XEROX LEGÍVEL E ORIGINAL DE:**
- Diploma de nível Médio, conforme exigência para investidura no cargo.
 - Carteira de Registro no respectivo conselho (COREN, no caso de enfermeiros/técnicos enfermagem/T.A.R.M.);
 - Identidade e CPF;
 - Título de Eleitor, comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
 - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Certidão dos Filhos Menores de 14 anos;
 - Caderneta de Vacinação (filhos de 0 a 7 anos);
 - Comprovante de Frequência Escolar (filhos de 7 a 14 anos);
 - Comprovante de residência;
 - Tipo sanguíneo;

EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM O MÉDICO DO TRABALHO DO SAMU.

CARGO	TIPOS DE EXAMES
TARM – (TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA)	HEMOGRAMA COMPLETO; AUDIOMETRIA; CONSULTA CLÍNICA.

*OBs: Candidatos que exercem outro emprego público deverão apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de órgão público constando cargo, carga horária semanal e o turno de trabalho do servidor, bem como dias da semana trabalhados, no caso de plantonistas;
- Portaria de nomeação do servidor; Cópia do contracheque atualizado.

Na apresentação da convocação na sede do CIUENP, o candidato (a) deverá protocolar junto ao setor jurídico a possibilidade de acúmulo de cargo, podendo ser concedido ou não, de acordo com o que estabelece Art.37, inciso XVI CF e demais dispositivos legais.

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N.º 102/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. DEDITIR a pedido a servidora BENEDITA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.563.490-6 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 571.042.049-20, admitida em 13 de Novembro de 2013, ocupante do emprego público de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Regional de Saúde de Umuarama - PR, a contar de 02 de Maio de 2017, ficando revogado o inciso V, Art. 1º, da Portaria nº 049/2013, de 28 de Novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, a 02 de Maio de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PROJUDI - Processo: 0006987-41.2016.8.16.0173 - Ref. mov. 45.1 - Assinado digitalmente por Marcelo Pimentel Bertasso 12732 27/04/2017: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Ars. Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR
Processo: 0006987-41.2016.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Valor da Causa: R\$ 62.995,84
Exequente(s): BANCO BRADESCO SA
Executado(s): V. da Silva Manutenção e Montagem EPP

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...:

FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) executado(a) V. da Silva Manutenção e Montagem EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 21.126.068/0001-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0006987-41.2016.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente BANCO BRADESCO SA e executado(a) V. da Silva Manutenção e Montagem EPP, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: "Por força do Título Executivo (Instrumento Particular de Confissão de Dívida), o executado é devedor do exequente do valor total de R\$ 62.995,84. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infletidos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o executado CITADO de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 11 de julho de 2017, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de ser penhorado tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custos e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 27 de abril de 2017.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 003/2017
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel S-10), para abastecimento dos veículos da Acesf, deste Município
Valor Total: R\$ 38.007,00 (trinta e oito mil e sete reais)
Vigência: 24/04/2017 a 24/04/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 003/2017 - ACESF, homologado pela Portaria nº 003/2017, em 20 de abril de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 21 de abril de 2017, edição nº. 10.950, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações.
Umuarama, 02 de maio de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

FUNREBOM
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Prefeitura Municipal de Umuarama
Estado do Paraná
Contrato de Compra nº. 003/2017
Contratante: Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - Funrebom.
Contratada: BOX LUBE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento e troca (mão de obra) de óleo lubrificante e filtros, para manutenção preventiva dos veículos, embarcações e motores do Corpo de Bombeiros, deste Município
Valor Total: R\$ 32.325,00 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência: 12/04/2017 a 12/04/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 002/2017 - FUNREBOM, homologado pela Portaria nº 752/2017, em 11 de abril de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de abril de 2017, edição nº. 10.943, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 02 de maio de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº 028/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C. S. V. TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de peças e/ou acessórios em geral, novas e antigas e/ou novos originais e/ou novos e paralelos de 1ª linha para caminhões, ônibus, furgões e camionetes da linha diesel, que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: O valor total objeto do presente contrato é de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: 20/04/2017 a 20/04/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 029/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 757/2017, em 19 de abril de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 20 de abril de 2017, edição nº. 10.949, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 02 de Maio de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 059/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DONAZETE JOSE DA SILVA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 06 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal de até R\$ 1.164,05 (um mil e cento e sessenta e quatro reais e cinco centavos), para até R\$ 1.228,75 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme o índice IGP-M do período, perfazendo o valor deste termo em até R\$ 2.453,50 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-49 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/04/2017.

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 040/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: IMOBILIÁRIA UNIÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 03 de abril de 2018
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para até R\$ 2.133,22 (dois mil, cento e trinta e três reais e vinte e dois centavos), conforme o índice IGP-M do período, perfazendo o valor deste termo em até R\$ 25.598,64 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-50 - F: 1
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/03/2017.

Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 058/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA SANTA CRUZ LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica reajustado os valores do repasse estatal para adequação ao Anexo I da resolução SESA nº 339/2016, que passa a complementação das diárias de psiquiatria de adulto de R\$ 40,30 (quarenta reais e trinta centavos) para R\$ 49,70 (quarenta e nove reais e setenta centavos) e as diárias de adolescentes de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para R\$ 130,00 (cento e trinta reais). Referente aos valores retroativos de agosto/16 a dezembro/2016 será pago somente a diferença de R\$ 209.350,00 (duzentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais) e R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais) referente a diferença dos valores reajustados de janeiro de 2017 a 30 de junho de 2017, sendo que o restante já foi aditado segundo o termo aditivo 002 deste contrato. Perfazendo o valor de R\$ 480.850,00 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 110 - F: 496
70.001.10.302.0025.2.096 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 110 - F: 70014
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/04/2017
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 080/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de ferramentas, que serão utilizadas, na manutenção e reparos em prédios próprios, deste Município
Valor Total: R\$ 33.294,50 (trinta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: 10/04/2017 a 31/12/2017
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 023/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 715/2017, em 07 de abril de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de abril de 2017, edição nº. 10.940, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 112/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de elaboração de equipamentos diversos (câmeras de segurança, aparelhagem de som e portão - motor eletrônico basculante), que serão instalados na nova sede da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, deste Município
Valor Total: R\$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais)
Vigência: 26/04/2017 a 26/04/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 034/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 818/2017, em 25 de abril de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 26 de abril de 2017, edição nº. 10.953, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 105/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos de informática (cafeleira automática e projetor), para serem utilizados na nova sede da Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, deste Município
Valor Total: R\$ 8.285,00 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 25/04/2017 a 25/04/2018
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 033/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 800/2017, em 24 de abril de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de abril de 2017, edição nº. 10.947, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 111/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: GISELINE APARECIDA DA SILVA RAMIRES 31266521837
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - 2017/2020, para o desenvolvimento de ações específicas para a população idosa, deste Município.
Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 25/04/2017 a 31/12/2017
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra nº 095/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CASA DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de soprador de folhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e serviços públicos do Município de Umuarama
Valor Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Vigência: 18/04/2017 a 31/12/2017
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 027/2017 - PMU, homologado pela Portaria nº 742/2017, em 17 de abril de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de abril de 2017, edição nº. 10.947, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Umuarama, 02 de maio de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A empresa abaixo nomeada, que requereu junto ao IAP- Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia – LP, para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Umuarama
ATIVIDADE: Relevoamento
ENDEREÇO: Quadra 22 – Distrito de Santa Elisa
MUNICÍPIO: Umuarama – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 005 ao Contrato 028/2014
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INVOLÁVEL UMUARAMA LTDA-ME
Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de julho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R\$ 2.518,17 (dois mil, quinhentos e deztoze reais e dezessete centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 5.036,34 (cinco mil, trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 14.001.08.122.0002.2.160 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 390 - F: 1000
14.001.08.243.0013.2.185 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 396 - F: 1000
14.001.08.244.0014.2.199 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 398 - F: 1000
15.001.08.243.0013.6.018 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 431 - F: 60080
15.001.08.244.0013.2.173 - ED: 3.3.90.39.00.00 - D: 447 - F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/04/2017

Termo Aditivo 001 ao Contrato 001/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: M. R. ALÉM - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até 16 de julho de 2017.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/04/2017

Termo Aditivo 004 ao Contrato 277/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: A.D.S. VIDROS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de junho de 2017.
Cláusula Segunda: Altera-se o gestor de Administração do presente contrato para o Sr. Gilmar Carlos Garcia, inscrito no CPF sob nº 028.764.329-50.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/04/2017

Termo Aditivo 002 ao Contrato 175/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COGENT BRASIL LTDA - EPP
Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, para até 31 de agosto de 2017.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste termo.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária: 13.001.20.896.0008.2.171.3.3.90.30.00.00 - D-359 - F-1000
Cláusula Quarta: Alteram-se os gestores do presente contrato para o Sr. Elidio Pavan, inscrito no CPF sob nº 590.496.659-72, e o Sr. Dirlene Pereira de Lima, inscrita no CPF sob nº 046.505.809-43.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/04/2017

Termo Aditivo 005 ao Contrato 028/2014
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: OPUS PRIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, para mais 06 (seis) meses, ficando a nova data para 21 de outubro de 2017.
Cláusula Segunda: Fica alterado o gestor de Administração do presente contrato para Sr. Marcio Valdíney Silvestre Maia, inscrito no CPF sob nº 825.140.039-20 para o Sr. Isamu Oshima inscrito no CPF sob nº 306.692.519-68.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/03/2017

Termo Aditivo 004 ao Contrato 272/2015
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA - ME
Objeto: Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de outubro de 2017.
Cláusula Segunda: Altera-se o gestor de Execução do presente contrato para o Sr. Terclio Pugliesi, inscrito no CPF sob nº 158.339.849-04.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 12/04/2017
Umuarama, 02 de maio de 2017
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 268/2017.
Designa membros para compor a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção para atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em participar do chamamento público nº 04/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em participar do chamamento público nº 04/2017, para estabelecer colaboração de parceria entre a Prefeitura do Município de Perola, Urbanismo e Projetos Técnicos e a Entidade/Instituição selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, na seguinte conformidade:
a) Mayara Junior dos Santos - Secretário Municipal de Assistência Social;
b) Márcia dos Santos Giroto - Assistente Social do CREAS;
c) Amanda Yokohama Abranches - Procuradora Jurídica;
d) José de Almeida Rocha - Secretário Municipal de Planejamento.
Art. 2º. Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do inciso anterior serão presididos pela servidora ANTONIEDA CLAUDIA FIGUEIRA FONSECA.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, 02 de maio de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, nas atividades de elaboração de projetos e elementos técnicos e suporte nas atividades de análise, correção e aprovação de projetos, SELEÇÃO DE PROJETOS de Entidades de natureza privada sem fins econômicos (entidades aquelas entidades e organizações de assistência social), para CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO com a Administração Municipal, conforme o seguinte:
OBJETO DA PARCERIA: Estabelecer colaboração de parceria entre a Prefeitura do Município de Pérola através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade/Instituição selecionada para o desenvolvimento do Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.
DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 03/05/2017 a 08/05/2017.
HORAS: 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
LOCAL: As propostas devem ser protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito na Rua Bernardino de Campos, nº 750, Centro – Pérola/PR. Horário: das 08h00min às 13h00min e das 13h00min às 17h00min. O interior teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.perola.pr.gov.br> no Link Processos Licitação.
Pérola/PR, 02 de maio de 2017.
JOSE DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 33/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA.
Contratado: JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO - RESTAURANTE - ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos funcionários em trânsito a serviço do Município de Pérola na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e noventa reais)
Vigência: 02/05/2017 a 02/05/2018.
Fundamentação: Pregão nº 14/2017
Adjudicada e Homologada: 27/04/2017
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 091/2017
Homologa Certame Licitação referente à Tomada de Preços nº 7/2017, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 7/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, nas atividades de elaboração de projetos e elementos técnicos e suporte nas atividades de análise, correção e aprovação de projetos, Assessoria técnica especializada e Apoio a Supervisão e Fiscalização de obras sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e serviços públicos do Município de Pérola, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor (as) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
EMPRESA VENCEDORA: VALOR TOTAL R\$ 150.400,00
AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP 150.400,00
Art. 3º. Fica autorizada o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 02 de maio de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 34/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, nas atividades de elaboração de projetos e elementos técnicos e suporte nas atividades de análise, correção e aprovação de projetos, Assessoria técnica especializada e Apoio a Supervisão e Fiscalização de obras sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e serviços públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais)
Vigência: 02/05/2017 a 31/12/2017
Fundamentação: Tomada de Preços nº 7/2017
Adjudicada e Homologada: 02/05/2017
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87496-406 - Fone (44) 3683-1313 - CNPJ nº 099-5776601-04
Email: juridico@novaoлимпia.pr.gov.br Home page: www.novaoлимпia.pr.gov.br
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 039/2017

SUMULA: SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.</